



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
**Lei Municipal Nº. 3008/2010 e Lei Federal Nº 8.069/1990**

**EDITAL 001/2014**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público às entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente, registradas neste Conselho, o processo de chamamento público, para a coordenação do projeto de diagnóstico da situação da Infância e Adolescência do município a ser encaminhado à Fundação Itaú Social, para concorrer ao **EDITAL DE APOIO AOS FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, da FUNDAÇÃO ITÁU SOCIAL.**

1. Do objeto:

1. 1. Selecionar entidade de atenção à Infância e Adolescência para execução do projeto de diagnóstico a ser apresentado à Fundação Itaú Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Santa.

2. Dos Critérios para inscrição:

2.1. Poderão se inscrever entidade de atenção à Infância e Adolescência com sede; neste município e devidamente registrada neste conselho;

2.2. Apresentação de currículo descritivo de atuação em coordenação nesta área;

2.3. Comprovante de inscrição junto ao CMDCA;

2.4. A entidade selecionada deverá estar apta a firmar convênio com a Prefeitura Municipal nos termos do Decreto 2630 de fevereiro de 2014;

3. Do Prazo:

3.1. As entidades interessadas deverão apresentar a documentação na secretaria deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com sede à Rua Antonio Pinto Coelho, nº 47 – B: Sobradinho – Lagoa Santa – MG, até 13/08/2014 impreterivelmente.

4. Dos critérios de seleção:

4.1. Os currículos apresentados serão analisados pela Mesa Diretora do CMDCA e pela Comissão de Políticas Públicas, sendo referendada em plenária do CMDCA.

Lagoa Santa, 23 de julho de 2014

Elaine Alves Butilheiro  
Presidente do  
Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente